



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**DECRETO Nº 3.817, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação e a recondução de membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC descrita no art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** que “os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de decreto para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução”, nos termos § 2º do art. 72 da Lei nº 3.978, de 2018; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 065/2021 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo<sup>1</sup>,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, em conformidade com o disposto no art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018:

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 323/2021 e Comunicação Interna nº 261/2021, ambas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

I - a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, como membro nato e Presidente do Conselho: Joana Maria Teixeira Coelho Moreira, matrícula nº 35.220;

II - 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito, no caso das alíneas “a” a “c”, e pelo Presidente da Câmara, no caso da alínea “d”, da seguinte forma:

a) 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

1 - Maria Clara de Assis, matrícula nº 35.170, como titular; e

2 - Marco Aurélio Carvalho Fonseca, matrícula nº 34.864, como suplente;

b) 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

1 - Mariana Ramos Borges, matrícula nº 33.375, como titular; e

2 - Luciana Angélica de Sá Machado, matrícula nº 35.331, como suplente;

c) 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Educação:

1 - Marilda Antonia Guimarães, matrícula nº 9.950, como titular; e

2 - Valquíria Elvira Dias, matrícula nº 34.903, como suplente;

d) 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, da Câmara Municipal de Santa Luzia:

1 - Henry Santos do Amaral, como titular; e

2 - André Luiz Leite Nunes, como suplente;

III - 03 (três) representantes de entidades públicas, da seguinte forma:

a) 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG - Inspeção de Santa Luzia - MG:

1 - Ítalo José Leite Campanella, como titular, inscrito no CPF sob o nº XXX.473.116-XX; e



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

2 - Joel Eustáquio da Silva Dias, como suplente, inscrito no CPF sob o nº XXX.907.486-XX;

b) 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMG – Campus Santa Luzia:

1 - Neilson José da Silva, como titular; e

2 - Ana Paula da Silva Rodrigues, como suplente;

c) 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Santa Luzia:

1 - Rosa Maria de Jesus Werneck, como titular; e

2 - Ana Luiza Andrade e Souza, como suplente;

IV - 06 (seis) representantes da sociedade civil, da seguinte forma:

a) 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, da Associação Cultural e Comunitária de Santa Luzia:

1 - Adalberto Andrade Mateus, como titular; e

2 - Elizabete de Almeida Teixeira Tófani, como suplente;

b) 01 (uma) representante titular, com seu respectivo suplente, da Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões:

1 - Aparecida dos Santos Carmo Evangelista, como titular; e

2 - Maria Geralda Gonzaga Carvalho, como suplente;

c) 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, da Arquidiocese de Belo Horizonte/Região Episcopal Nossa Senhora da Conceição – Santa Luzia MG:

1 - Felipe Lemos de Queirós, como titular; e

2 - Lucas Gonzaga, como suplente;

d) 03 (três) representantes titulares e seus suplentes, de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia:

1 - Celso de Aquino Pereira dos Santos - ONG Patrulheiros da Paz, como titular;



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

2 - José Elio Gonçalves dos Santos - Associação Comunitária Bairro Londrina, como titular;

3 - Maria Madalena Soares Neves - Instituto Comunitário Seara de Luz, como suplente; e

4 - Maria Aparecida Izabel - Associação Comunitária Três Corações, Nova Conquista I e Adjacência, como titular.

§ 1º Os membros nomeados nos termos deste artigo exercerão mandato de dois anos, no biênio 2021/2023, permitida a recondução, conforme disposto no § 2º do art. 72 da Lei nº 3.978, de 2018.

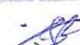
§ 2º Os membros que foram reconduzidos, por meio deste Decreto, não poderão ser reconduzidos novamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de junho de 2021

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	22 / 06 / 21
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRICULA:	Matricula: 33.540
	
SETOR DE PROTOCOLO	